



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

EDUCAÇÃO ESPECIAL

O SPLIU participou numa reunião de trabalho, ontem, dia 21 de novembro, no Ministério da Educação, tendo apresentado propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio e respetivo enquadramento regulamentador, incluindo os mecanismos de financiamento e de apoio, com vista à implementação de medidas que promovam maior inclusão escolar dos alunos com necessidades educativas especiais.

O SPLIU apresentou uma série de fatores que são entraves a uma verdadeira inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais. Para termos uma educação de qualidade e com mais equidade têm que estar reunidas condições que neste momento não existem nas escolas.

O SPLIU começou por salientar o crescimento do número de crianças sinalizadas pela Intervenção Precoce com deficiências mais profundas e a consequente necessidade de aposta na educação especial no pré-escolar.

Referiu-se depois à necessidade da definição do papel do professor da Educação Especial no aconselhamento, apoio e colaboração com os docentes, na utilização de estratégias de ensino diversificado e de materiais adequados, bem como na co-docência. Igualmente a definição da carga horária a afetar a estas atividades também deverá ser objeto de definição bem como a carga horária a atribuir para atividades de coordenação destes professores.

Focou a necessidade urgente de recursos humanos e materiais em número adequado. Para além da exiguidade de assistentes operacionais com perfil para desempenhar uma função exigente, também é notória a reduzida participação de psicólogos e outros técnicos, como terapeutas da fala, fisioterapeutas e outros, dependendo da deficiência dos alunos em causa.

Igualmente são necessários outros técnicos especializados, com vista a uma efetiva flexibilização do currículo.

Quer professores, quer assistentes operacionais, necessitam de formação contínua, em contexto, em moldes não semelhantes ao da formação inicial.

O espaço físico de algumas escolas não se adequa a crianças e adultos invisuais e em cadeiras de rodas (não existem elevadores e os pátios tem muitos pilares e valetas, etc.).

A burocracia e uniformização de documentos internos e de procedimentos adotados em cada agrupamento corta, à partida, a ação do professor junto de alunos com características diferentes que necessitam de pedagogias diferentes. É quase impossível a um professor neste contexto utilizar com alguns alunos dentro da sala de aula o método global para aprendizagem da leitura.



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades**

Em relação aos alunos de ensino bilingue e ou surdos, o SPLIU apontou a existência de Escolas de referência de educação bilingue de alunos surdos (EREBAS) a funcionarem desde 2008/2009, que ainda aguardam aprovação. A não existência de um grupo de recrutamento para os docentes de LGP que continuam a ser contratados e tratados como técnicos. Também foi apontada a vantagem de a Língua Gestual Portuguesa (LGP) dever ser uma disciplina obrigatória para todos os surdos independentemente do grau de surdez, com todas as características e normas das outras disciplinas.

Apenas indicamos aqui as principais questões abordadas pois existe muito a fazer para uma verdadeira educação inclusiva.

Lisboa, 22 de novembro de 2016

A Direção Nacional